

LEI N.º 819, DE 25 DE MAIO DE 1976.

Dispõe sobre doação de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Instituto Educacional Filantrópico Evangélico "IEFE", com sede nesta Cidade uma área de terreno com 800 m² (oitocentos metros quadrados) pertencente ao Patrimônio Municipal, situada na Quadra 6 (seis) do Bairro Santa Luzia compreendida entre as Ruas Antônio Brochado, Antônio Gonçalves, Patos de Minas e Philadelpho Souza Pinto nesta Cidade.

Art. 2º A área a ser doada destinar-se-á para a construção de sua sede.

Parágrafo único. Se dentro de 5 (cinco anos) não for construída a sede o terreno ora doado retornará ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 25 de maio de 1976.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS
Chefe de Gabinete